DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS ME, CNPJ: 12.807.801/0001-42

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor total contratado do item 03, sendo o montante de R$ 1.135,68 (mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018 - PROCESSO N° 121/2018. Assinatura: 26 de julho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 - PROCESSO N° 073/2019

OBJETO: Aquisição de quilos de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses.

HOMOLOGO para empresa JASIEL VELOSO SPINELLI CNPJ: 23.616.266/0001-69, os itens 01 e 02 no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Cosmorama, 06 de agosto de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 - PROCESSO N° 073/2019

OBJETO: Aquisição de quilos de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses.

ADJUDICO para empresa JASIEL VELOSO SPINELLI CNPJ: 23.616.266/0001-69, os itens 01 e 02 no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Cosmorama, 06 de agosto de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: ELIAS GIMENES MARQUES ME, CNPJ: 03.316.991/0001-04.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto acréscimo de 25% no valor total contratado do item 10, sendo o montante de R$ 6.531,00 (seis mil quinhentos e trinta e um reais), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018 - PROCESSO N° 094/2018. Assinatura: 24 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL N.º 011/2019

Divulgação da ordem e número dos candidatos para cédula eleitoral, autoriza a campanha eleitoral em redes sociais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) e a COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela Resolução n.º 002 de 13 de março de 2.019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cosmorama/SP, Comarca de Tanabi/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal n.º 1.465/1992, alterada pela Lei n.º 3.078 de Abril de 2015 e a Resolução n.º 001/2019 e alterações posteriores, divulga a ordem e número dos candidatos para cédula eleitoral, autoriza a campanha eleitoral em redes sociais e dá outras providências, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - Os candidatos Eder de Souza Marques e Grazieli da Silva Régula Marquezan estiveram ausentes da Reunião Geral ocorrida no dia 30 de julho de 2.019 no plenário da Câmara Municipal de Cosmorama, sendo que, notificados pela Comissão Eleitoral, o candidato Eder de Souza Marques apresentou justificativa, que foi acatada pela Comissão, tendo sido suprida sua ausência; a candidata Grazieli da Silva Régula Marquezan apresentou formalmente a desistência da candidatura, ficando então excluída da lista de candidatos.

1.1 – O candidato Eder de Souza Marques deverá, nos termos, do item 7.1.2 do Edital n.º 001/2019, ser submetido à reunião individual a ser realizada no dia 12 de agosto às 10 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, assinando o respectivo Termo.

2 - A cédula eleitoral para as eleições do Conselho Tutelar será por ordem alfabética dos candidatos habilitados, podendo, nas divulgações pelos candidatos, durante a campanha eleitoral ocorrer reprodução total ou parcial, desde que obedeça a ordem dos candidatos aqui constante, com os respectivos números, podendo ser suprimido o nome dos candidatos na divulgação, podendo o candidato utilizar-se de codinome ou apelido.

01. Alessandro Hurtado de Paula
02. Antonieta Aparecida Lopes
03. Eder de Souza Marques
04. Janaina Aparecida da Silva
05. Lorena Oliveira da Silva
06. Lucimar da Silva
07. Maria Inês Gianini
08. Mariellen de Matos Maciel
09. Pâmela Cristina de Souza
10. Pheterson Daniel Felix Pereira
11. Sandra Aparecida Peixoto Molina
12. Sussi Mara Cristina Gonçalves Francisco
13. Teila Luciani Marques da Rocha

2.1 – Para utilização de codinome ou apelido, o candidato, deverá apresentar requerimento formal à Comissão Eleitoral, até o dia 12 de agosto de 2.019, sendo que o nome/codinome/apelido apresentado será utilizado na cédula eleitoral, não podendo haver alterações posteriores.

2.2 Caso o candidato não apresente o nome/codinome/apelido na forma do item anterior, constará da cédula eleitoral o seu primeiro nome com o respectivo número.

2.3 O nome/codinome/apresentado deverá ser limitado a 15 (quinze) caracteres, sendo que o excedente será excluído, mantendo-se o nome até o limite aqui estabelecido, excluindo-se os que ficarem incompletos.

3. Fica permitida a campanha eleitoral (divulgação de candidatura) através de redes sociais, de forma gratuita, respondendo os candidatos por abusividades e condutas ofensivas e contrárias a lei e a ordem pública.

3.1 – A propaganda, por meio de Whatsapp é considerada propaganda individual, portanto, é permitida, respondendo os candidatos por abusividades e condutas ofensivas e contrárias a lei e a ordem pública.

4. Será permitida a divulgação das candidaturas no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

sistema de rádio, que será promovida exclusivamente pela Comissão Eleitoral sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se dará no período compreendido entre 09 a 27 de setembro de 2.019.

4.1 – As gravações e divulgações se darão da seguinte forma:

a) Cada candidato terá o tempo de até 30 (trinta) segundos, que serão previamente gravados para divulgação de sua campanha; a gravação será realizada pela Comissão Eleitoral que será também responsável pela divulgação junto à Rádio Comunitária existente no município;

b) Ao candidato não será fornecida a mídia digital em áudio, que será utilizada exclusivamente para a divulgação de que trata o presente item, vedada qualquer outra forma de divulgação;

c) A propaganda, de que trata o presente item, será por blocos e em horários alternados, a depender da disponibilidade da direção da Rádio Comunitária, que serão publicados oportunamente.

Cosmorama, 07 de agosto de 2.019.

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA